

TRE/RN – DG/GABINETE

Publicado no Dje de 16/05/2013

Pág. nº 28-29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013-DG

Dispõe sobre o desligamento  
de equipamentos de  
tecnologia da informação ao  
final do expediente.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, VII, do Regulamento da Secretaria;

Considerando a necessidade de normatizar o tempo de uso dos equipamentos de tecnologia da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Os equipamentos de tecnologia da informação de uso individual ou coletivo das unidades deverão ser desligados ao final do expediente, objetivando minimizar custos com energia elétrica e, ainda, fragilidades associadas à segurança da instituição.

Párrafo único. Exceuta-se do que estabelece o caput o conjunto de máquinas servidoras de rede, roteadores e demais equipamentos integrantes da estrutura das centrais de dados (CPDs) deste Tribunal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 13 de maio de 2013.

*Andréa Carla Guedes Toscano Campos*  
Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral